

TERMO ADITIVO Nº 169/2023-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G

PROCESSO: 2014-0.321.777-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de valor de R\$ 63.983,08 (Sessenta e três mil, novecentos e oitenta e três reais e oito centavos), a título de custeio, para manutenção da contratação de profissional Médico Ginecologista para a Equipe Multidisciplinar da Atenção Básica – EMAB na UBS CUPECÊ - DR. WALDOMIRO PREGNOLATTO, no período de Setembro a Dezembro de 2023.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representado por excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019, 471/2020, 585/2021 e 732/2022 por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] Coordenadora Regional de Saúde, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] residente e domiciliado, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o período de Setembro a Dezembro de 2023 o orçamento global de custeio no valor de R\$ 63.983,08 (Sessenta e três mil, novecentos e oitenta e três reais e oito centavos), para

manutenção da contratação de profissional Médico Ginecologista na Equipe Multidisciplinar da Atenção Básica – EMAB da UBS Cupecê – Dr. Waldomiro Pregolato, conforme Plano de Trabalho anexo e Despacho publicado no DOC de 18 de outubro de 2023, página 33.

O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
R\$ 15.995,77	R\$ 15.995,77	R\$ 15.995,77	R\$ 15.995,77	R\$ 63.983,08

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência de nº 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.0.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R005/2015- SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 18 de outubro de 2023.




ANDREZA APARECIDA YABIKU
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

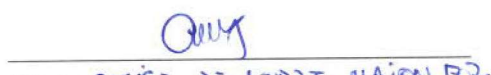


RONALDO RAMOS LARANJEIRA
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:



Nome: Yara Feres da Silva
RG: [REDACTED]



Nome: CENSE DE LOURDES MAION FOZ
RG: [REDACTED]

ANEXO VII - QUADRO DE METAS DE PRODUÇÃO

UBS CUPECÊ - DR. WALDOMIRO PREGNOLATO - ESF (6 ESF + 1 ESB I + 1 ESB II + EMAB)						
Categoria Profissional/Cargo	Carga horária Jornada semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
ESF						
Médico Estratégia Saúde da Família	40	6	1 PMM	5	Consulta Médica	2454
					Consulta/Atendimento Domiciliar do Médico	94
Enfermeiro ESF	40	6	0	6	Consulta do Enfermeiro	1080
					Consulta/Atendimento Domiciliar do Enfermeiro	96
Auxiliar de Enfermagem ESF	40	12	0	12	Visita Domiciliar	384
Agente Comunitário de Saúde	40	30	0	30	Visita Domiciliar	6000
Enfermeiro II	40	1	0	1	Consulta do Enfermeiro	144
					Consulta/Atendimento Domiciliar do Enfermeiro	10
Farmacêutico	30	1	0	1	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	36
					Grupos	6
Médico Generalista (ESF)*	40	1	0	1	Consulta Médica	416
ESB I						
Dentista - Modalidade I	40	1	0	1	Tratamento iniciado – TI clínico restaurador	29
					TI Prótese	8
					Consultas/atendimentos	192
Auxiliar de Saúde Bucal	40	1	0	1		
ESB II						
Dentista - Modalidade II	40	1	0	1	Tratamento iniciado – TI clínico restaurador	33
					TI Prótese	9
					Consultas/atendimentos	220
Auxiliar de Saúde Bucal	40	1	0	1		
Técnico de Saúde Bucal	40	1	0	1		
Equipe Multiprofissional						
Assistente Social	30	1	0	1	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	61
					Grupos	15
Farmacêutico	40	1	0	1	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	48
					Grupos	8
Fisioterapeuta	20	1	0	1	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	32
					Grupos	20
Fonoaudiólogo	40	1	0	1	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	60
					Grupos	40
Médico Ginecologista	20	1	0	1	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	120
					Grupos	4
Médico Psiquiatra	20	1	0	1	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	110
					Grupos	4
Nutricionista	40	1	0	1	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	60
					Grupos	40
Psicólogo	40	1	0	1	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	60
					Grupos	40
					PICS – Atividade Coletiva	40
					PICS – Atividade Individual	60
Equipe Administrativa/Apoio						
Agente de Promoção Ambiental	40	1	0	1		
Aprendiz	20	2	0	2		
Auxiliar Administrativo	40	12	0	12		
Auxiliar Apoio Administrativo	40	2	0	2		
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1		
Supervisor de Planejamento	40	1	0	1		
Técnico de Farmácia	40	4	0	4		
TOTAL UBS		93	1	92		

* 20h de Telemedicina.

Nota: Meta será dividida entre Médico Generalista 20hs presencial e Médico Generalista 20hs Telemedicina. Conforme orientação de CAB (Coordenadoria de Atenção Básica), Telemedico terá sua meta abonada até Dezembro/2023, mantendo monitoramento da produção.

ANEXO VIII - PLANO ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PLANO ORÇAMENTÁRIO - AMPLIAÇÃO DE MÉDICO GINECOLOGISTA - PERÍODO: SETEMBRO/2023 A DEZEMBRO/2023					
-					
Nº DO CONTRATO:	CG Nº 005/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA / E STS IPIRANGA.				
UNIDADE:	UBS CUPECÊ - DR. WALDOMIRO PREGNOLATTO				
SERVIÇO:	ESF				
DESCRIÇÃO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
01. Pessoal e Reflexo	15.995,77	15.995,77	15.995,77	15.995,77	63.983,08
01.01.01 - Salários	12.301,71	12.301,71	12.301,71	12.301,71	49.206,84
01.01.02 - Adicional Insalubridade	264,00	264,00	264,00	264,00	1.056,01
01.01.03 - Gratificação	-	-	-	-	-
01.01.05 - Hora Extra	-	-	-	-	-
01.01.07 - 13º Salário	1.150,01	1.150,01	1.150,01	1.150,01	4.600,06
01.01.08 - Férias	627,78	627,78	627,78	627,78	2.511,13
01.01.12 - Triênio	-	-	-	-	-
01.01.14 - Adicional de Distância	-	-	-	-	-
01.11.15 - Adicional de Periculosidade	-	-	-	-	-
01.01.99 - Outros Proventos de Pessoal Próprio	-	-	-	-	-
01.02.01 - Vale Transporte	-	-	-	-	-
01.02.02 - Vale Refeição	160,00	160,00	160,00	160,00	640,00
01.02.06 - Vale Alimentação	154,67	154,67	154,67	154,67	618,68
01.02.99 - Outros Benefícios	47,98	47,98	47,98	47,98	191,92
01.03.03 - FGTS	1.005,26	1.005,26	1.005,26	1.005,26	4.021,03
01.04.01 - Rescisão	283,11	283,11	283,11	283,11	1.132,42
01.04.99 - Outras Despesas de Pessoal	1,25	1,25	1,25	1,25	5,00
01.05.01 - Dissídio	-	-	-	-	-
02. Materiais de Consumo	-	-	-	-	-
02.01.01 - Material Odontológico	-	-	-	-	-
02.01.02 - Gases Medicinais	-	-	-	-	-
02.02.01 - Orteses e Próteses	-	-	-	-	-
02.03.01 - Suprimento de Informática	-	-	-	-	-
02.03.02 - Material de Escritório	-	-	-	-	-
02.03.99 - Outros Materiais de Escritório	-	-	-	-	-
02.04.01 - Combustíveis	-	-	-	-	-
02.04.02 - Material de Limpeza	-	-	-	-	-
02.04.03 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	-	-	-	-	-
02.04.04 - Gêneros Alimentícios	-	-	-	-	-
02.04.05 - Despesas de Transporte	-	-	-	-	-
02.04.06 - Material de EPI	-	-	-	-	-
02.04.07 - Material de Manutenção Predial	-	-	-	-	-
02.04.08 - Material de Manutenção de Equipamento	-	-	-	-	-
02.04.99 - Outros Materiais de Consumo	-	-	-	-	-
03. Material de Consumo Assistencial	-	-	-	-	-
03.01.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	-	-	-	-	-
03.01.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	-	-	-	-	-
04. Serviços Terceirizados	-	-	-	-	-
04.01.01 - Assessoria Contábil	-	-	-	-	-
04.01.02 - Assessoria e Consultoria	-	-	-	-	-
04.01.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-	-	-	-
04.01.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	-	-	-	-	-
04.01.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	-	-	-	-	-
04.01.07 - Lavanderia	-	-	-	-	-
04.01.08 - SND	-	-	-	-	-
04.01.09 - Serviços de Remoção	-	-	-	-	-
04.01.10 - Serviços de Transporte	-	-	-	-	-
04.01.11 - Serviços Gráficos	-	-	-	-	-
04.01.12 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-	-	-	-
04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados	-	-	-	-	-
04.02.01 - Educação Continuada	-	-	-	-	-
04.04.01 - Serviços Assistencial Médico	-	-	-	-	-



04.04.02 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	-	-	-	-	-
04.26.00 - Guarda de Documentos	-	-	-	-	-
5 - Manutenção	-	-	-	-	-
05.01.01 - Manutenção Predial e Adequações	-	-	-	-	-
05.01.02 - Manutenção de Equipamentos	-	-	-	-	-
05.01.03 - Manutenção de Equipamento Assistencial	-	-	-	-	-
05.01.04 - Manutenção de Informática	-	-	-	-	-
6 - Obras - Investimentos	-	-	-	-	-
06.01.01 - Reformas	-	-	-	-	-
06.01.02 - Ampliação e Adequação	-	-	-	-	-
06.01.03 - Construção	-	-	-	-	-
06.01.04 - Tributos de Obras	-	-	-	-	-
7 - Equipamentos - Investimentos	-	-	-	-	-
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	-	-	-	-	-
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	-	-	-	-	-
07.01.03 - Tributos de Equipamentos	-	-	-	-	-
8 - Locação	-	-	-	-	-
08.01.01 - Locação de Equipamentos Médicos	-	-	-	-	-
08.01.02 - Locação de Imóveis	-	-	-	-	-
08.01.03 - Locação de Equipamentos Administrativos	-	-	-	-	-
08.01.04 - Locação de Veículos	-	-	-	-	-
9 - Utilidade Pública \ Diversos	-	-	-	-	-
09.01.01 - Água	-	-	-	-	-
09.01.02 - Energia	-	-	-	-	-
09.01.03 - Telefonia	-	-	-	-	-
09.01.04 - Gás	-	-	-	-	-
09.01.05 - Assinatura de Internet	-	-	-	-	-
09.02.01 - Taxas e Impostos	-	-	-	-	-
09.03.01 - Despesas Bancárias	-	-	-	-	-
09.04.01 - Suprimento de Caixa	-	-	-	-	-
10 - Empréstimos	-	-	-	-	-
10.01.01 - Pagamento de Empréstimo	-	-	-	-	-
10.01.02 - Despesas de Juros	-	-	-	-	-
TOTAL CUSTEIO = (1+2+3+4+5+8+9+10)	15.995,77	15.995,77	15.995,77	15.995,77	63.983,08
TOTAL INVESTIMENTO = (6+7)	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL =	15.995,77	15.995,77	15.995,77	15.995,77	63.983,08

ANEXO IX - DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA

UNIDADE: UBS CUPECÊ - DR. WALDOMIRO PREGNOLATO				
SERVIÇO: ESF (6 ESF + 1 ESB I + 1 ESB II + EQUIPE MULTIPROFISSIONAL EMAB)				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
EMAB				
Médico Ginecologista	20	1	0	1
TOTAL	-	1	0	1